



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ONLINE OBJETIVANDO A
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2024**

LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2024

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado de Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 271.6564.6000-185 com sede Administrativa na, Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gedson Brandão Paulino, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de “Leilão Público”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, na forma da autorização legislativa, leilão este que será realizado no **dia 16 de maio de 2024, às 13:00hs**, sendo conduzido pela leiloeira oficial do Estado de Espírito Santo Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo sob o nº 068/2020, em observância a legislação que rege a matéria, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

Terá fundamentação legal este leilão público, amparado pela Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Os bens públicos são todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta e tem como característica, a inalienabilidade, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade.

Os bens públicos em regra são inalienáveis, porém, é possível a alienação em casos específicos estabelecidos em lei. A alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

Os bens inservíveis classificados como irrecuperáveis, antieconômicos e inservíveis, desde que precedidos de autorização legislativa, poderão ser vendidos, mediante a realização de leilão.

O leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais. Trata-se de modalidade de licitação, prevista no art. 76, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.



O leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, para a Administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Observada a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos, com utilização racional do patrimônio de bens móveis, assim o Município de ICONHA/ES, promove projeto de alienação de ativos sem uso ou destinação, motivando a preparação, organização e a realização de leilão, tendo inclusive autorização do legislativo para venda dos bens, faz-se necessária a realização do leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.

Assim possuindo o Município de ICONHA, bens móveis, veículos, que hoje se encontram com característica de bens inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, no caso os bens enumerados nos lotes 01 a 35, que se traduzem em veículos e máquina, deve-se destacar que, referidos bens, não mais são utilizados pelo poder público, visto o autovalor de manutenção e reparos, e ainda o fato, dos mesmos terem sido substituídos por veículos novos.

A receita obtida com a alienação dos bens móveis descritos no Anexo Único será destinada à conta específica, que permitirá transparência na verificação do valor arrecadado, bem como, na fiscalização da destinação de tais recursos, os quais são caracterizados como Receita de Capital. o que resultará na sua aplicação para cobrir Despesas de Capital, caracterizadas como aquelas que contribuem para formação ou aquisição de bens de capital, resultando no acréscimo de patrimônio e num aumento da riqueza patrimonial.

As despesas de capital a serem realizadas com o resultado da alienação dos bens móveis caracterizam-se como investimento, pois custearão o planejamento e execução de obras públicas, bem como, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, motivo pelo qual se espera honrar com os compromissos relativos a contrapartida de Convênios já firmados e aqueles que ainda o serão, referentes às obras que em muito beneficiarão a população local, e ainda, adquirir bens de capital (equipamentos e materiais permanentes) que garantam crescimento patrimonial à municipalidade, e por fim, caso seja necessário, destinar-se aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores.

Vê-se que o interesse público se encontra devidamente caracterizado, pois são atribuições do Poder Público Municipal o incentivo ao desenvolvimento do comércio



local, bem como, a obtenção de receita que permita pagamento de contrapartida das obras públicas no âmbito da municipalidade, permitindo, desta forma, que as conquistas alcançadas e as almeçadas possam se concretizar com real benefício à população de ICONHA, /ES.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, pertencentes ao Município de ICONHA, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site www.sandrasantosleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado na forma online para abranger mais pessoas interessadas, conforme abaixo:

3.1.1. Módulo “Online”, com acompanhamento através do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

3.1.2. Módulo online com início dia **16/05/2024**.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

4.1.1. Local: Av. Militino Nunes Laiber (Pavilhão ASCAMES), Sede da Prefeitura Municipal de Iconha, localizada na Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira e na antiga Escola “Astéria Siqueira Miranda”, localizada na Rua Astério Miranda, nº 42 Centro.

4.1.2 - Horário de Visitação: 07:00h às 11:00 h e das 13:00h às 16:00h

4.1.3 – Data Visitação: 09 à 15/05/2024

(TAXA ADMINISTRATIVA DE 150,00 NO CASO DO ARREMATANTE PRECISAR DE MUDAR A NOTA NO SISTEMA)



Responsável pela visitação Gerente de Patrimônio: Eraldo leite Poncio, Diretor de Departamento: Carla Andressa Pereira Colodete, Subsecretario Municipal: Antonio Carlos Geanizelli Cardoso, e Mecanico: Reineimildesson Monteiro Vieira.

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado deles deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade de o interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem



levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (32)9-8809-4182 ou via INTERNET, por meio do e-mail sandafsanosleiloeira@gmail.com.

5.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § único art. 164, da Lei 14.133/2021. O requerimento escrito e assinado deverá ser enviado ao Setor de Licitações da Prefeitura de ICONHA -ES.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais do Município de ICONHA.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.sandrasantosleiloes.com.br.

7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.sandrasantosleiloes.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

7.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.sandrasantosleiloes.com.br.



7.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contarem também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 98809-4182.

7.4. Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 7.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

7.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

8.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

8.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

8.3 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado o procedimento para o item que não obtiver lances em primeira chamada.

8.4. Os lances poderão ser ofertados por meio do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

8.5 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

8.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

8.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº 14.133/21:



Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

9. DA ARREMATÇÃO DOS BENS MÓVEIS

9.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.sandrasantosleiloes.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

9.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail pelo portal www.sandrasantosleiloes.com.br as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

9.3. Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail sandafsantosleiloeira@gmail.com

9.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 9.2.

9.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que ela seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

9.6. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.



9.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.8. Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

9.9. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

9.10. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

9.11. Antes da retirada do produto, o Município, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.12. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

9.13. Caso haja desistência de algum lote o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, não havendo negociação de valores.



10. DA ATA

10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao município e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 9 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

11.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

11.3 – A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.3.1 – Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação dela no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

11.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

11.4.1 – No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar assim a retirada parcial.

11.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, ela possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo



arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

12. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

12.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

12.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

12.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

12.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).

12.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

13.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.



13.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

13.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

13.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

13.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

13.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

13.8. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – Relatório de Avaliação e Relação do material a ser leiloadado;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade;

ANEXO III – Procuração

14 – DO FORO

14.1 - As partes elegem, neste ato, o Foro da Comarca de Iconha - ES, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Leilão.

14.2 - E por estarem justos e acordados, as partes firmam este instrumento na presença de duas testemunhas adiante assinadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Iconha/ES, 16 de abril de 2024.

Sandra de Fátima Santos
Leiloeiro
matrícula JUCEES nº 068/2020



ANEXO I

RELATÓRIO DE SUGESTÃO DE VALORES PARA LANCE INICIAL DOS BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA PREFEITURA DE ICONHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Item	Objeto/Bem	Valor R\$
01	SUCATAS DE GELADEIRA E FREEZER	R\$1.000,00
02	SUCATAS DE FOGÃO TANQUINHO EMAQUINA	R\$400,00
03	SUCATAS DE CADEIRAS	R\$300,00
04	SUCATAS DE ESTANTE DE AÇO	R\$100,00
05	SUCATAS DE MOBILIARIO EM GERAL LOCALIZAÇÃO CASA DE SEU ARLINDO	R\$100,00
06	SUCATAS DE INFORMATICA	R\$300,00
07	SUCATAS DE ARMÁRIOS	R\$300,00
08	AZUL, VERDE E AMARELO, Agricultura SEMAG	R\$800,00
09	PEÇAS DE MÁQUINA Agricultura SEMAG	R\$800,00
10	PASSAGEIRO / VW – VOLKSWAGEN GOL PLACA: MTT:4309 ANO:2012/2013 CHASSI: 9BWAA05W8DP023950 RENAVAN: 466955723 TOMBAMENTO: 7694 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.	R\$4.000,00
11	PAS/ AUTOMOVEL GM - CHEVROLET / ZAFIRA COMFORT ANO: 2011/2012 PLACA: MTT 4312 CHASSI: 9BGTS75J0CC184646 RENAVAM: 413059499 TOMBAMENTO: 963 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 7.000,00
12	PAS/ AUTOMOVEL GOL PLACA: ODK-9068 ANO: 2012/2013 CHASSI: 9BWAB05U5DP060059 RENAVAM: 485410117	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROC. ADM.: 003.964/2023

Leilão Público online nº 001/2024

FLS: _____

	<p>TOMBAMENTO: 8591 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	
13	<p>PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL FIAT / SIENA TETRAFUEL PLACA: MRE 9I07 ANO: 2009/2010 CHASSI: 8AP17201MA2056401 RENAVAM: 00158259890 TOMBAMENTO: 10554 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 3.000,00
14	<p>VEÍCULO PALIO FIAT ESSENCE 1.6, PALIO PLACA: PPD 8275 ANO: 2014/2015 CHASSI: 9BD196283F2245517 RENAVAM: 01031984167 TOMBAMENTO: 8436 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 12.000,00
15	<p>PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL FIAT / DUCATO MINIBUS ANO: 2007/2007 PLACA: MQV4867 CHASSI: 93W244M2372014693 RENAVAM: 916911438 TOMBAMENTO: 3808 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROC. ADM.: 003.964/2023

Leilão Público online nº 001/2024

FLS: _____

16	<p>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL RENAUT ESCOLAR ANO: 2011/2012 PLACA: MTT 4314 CHASSI: 93YCDDUH6CJ176079 RENAVAM: OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSIVÉIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 20.000,00
17	<p>PASSAGEIRO ONIBUS IVECO / CITYCLASS ESCOLAR ANO: 2012/2013 PLACA: ODK 9063 CHASSI: 93ZL68C01D8442974 RENAVAM: 487809971 TOMBAMENTO: 3804 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSIVÉIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 25.000,00
18	<p>PASSAGEIRO MICROONIBUS IVECO / CITYCLASS ANO:2013/2014 PLACA: OVF 2588 CHASSI: 93ZL68C01E8453489 CÓDIGO RENAVAN: 00593375092 TOMBAMENTO: 3801 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSIVÉIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 26.000,00
19	<p>PASSAGEIRO / AUTOMOVEL MICRO ONIBUS IVECO ANO: 2013/2013 PLACA: OVH 2F85 CHASSI: 9532E82W1DR355184 CÓDIGO RENAVAN: 00573616450 TOMBAMENTO: 3800 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSIVÉIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$30.000,00
20	<p>AUTOMOVEL VEICULO KA FORD ANO:2012/2013</p>	R\$2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROC. ADM.: 003.964/2023

Leilão Público online nº 001/2024

FLS: _____

	<p>PLACA:ODO 9H62 CHASSI: 9BFZK53A3DB458019 CÓDIGO RENAVAN: 503061069 TOMBAMENTO: 11709 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSIVÉIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	
21	<p>AUTOMOVEL CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR ATTACK ANO: 2012/ 2013 PLACA: ODK 9074 CHASSI: 93ZA1RGH0D8920311 CÓDIGO RENAVAN: 477800912 TOMBAMENTO: 7689 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSIVÉIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$35.000,00
22	<p>VEÍCULO CELTA CHEVROLET 1.0, ANO:2012/2012 PLACA: MTT 4306 CHASSI: 9BGRG48F0CG392956 CÓDIGO RENAVAN: 469830301 TOMBAMENTO: 8868 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSIVÉIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$4.000,00
23	<p>AUTOMOVEL CAMINHÃO 15.180 WOLKSWAGEM ANO:2011/2012 PLACA: MTT 4324 CHASSI: 9533172S7CR209930 CÓDIGO RENAVAN: 472384554 TOMBAMENTO: 00008584 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSIVÉIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$16.000,00
24	<p>PASSAGEIRO / CAMINHÃO SEMI-PESADO IVECO / EUROCARGO ANO:2011/2012</p>	R\$25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROC. ADM.: 003.964/2023

Leilão Público online nº 001/2024

FLS: _____

	<p>PLACA: MTT 4305 CHASSI: 93ZA1NFH0C8712687 CÓDIGO RENAVAN: 454118074 TOMAMENTO: 8581 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	
25	<p>PASSEIRO / CAMINHÃO MÉDIO IVECO / VERTIS ANO: 2012/2013 PLACA: OVH 1D31 CHASSI: 93ZA1FD00D8560497 CÓDIGO RENAVAN: 559728492 TOMBAMENTO: 11727 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$30.000,00
26	<p>PASSEIRO / CAMINHÃO SEMI-PESADO IVECO / EURO CARGO ANO: 2010/2010, PLACA: MSK 7G26 CHASSI: 93ZE2KH00A8710179. TOMBAMENTO: 11692, OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. FAVOR FAZER SUAS PRÓPRIAS CONSULTAS.</p>	R\$25.000,00
27	<p>AUTOMÓVEL CAMINHÃO COLETOR DE LIXO FORD CARGO 1722 ANO: 2010/2010 PLACA: MRE 9814 CHASSI: 9BFYCE7VXABB53332 CÓDIGO RENAVAN: 209209488 TOMBAMENTO: 8435 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$23.000,00
28	<p>FIAT/PALIO ELX FLEX (Nacional) ANO: 2008/2008 PLACA: MSF 1281 CHASSI: 9BD17140A85273522 CÓDIGO RENAVAN: 971541795 TOMBAMENTO: 964 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE</p>	R\$6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROC. ADM.: 003.964/2023

Leilão Público online nº 001/2024

FLS: _____

	ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.	
29	VEÍCULO MOTONIVELADORA CASE 845B SEM MOTOR ANO:2011/2011 PLACA:MSF 4867 CHASSI: HBZN0845EBAF00322 TOMBAMENTO: 7705 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 17.000,00
30	PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS F12B ANO:2004/2004 CHASSI: R12B9TM*01919 CÓDIGO RENAVAL: TOMBAMENTO: 7704 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 25.000,00
31	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND ANO:2014/2014 CHASSI: HBZNB95BADAH10583 TOMBAMENTO: 11730 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.	R\$ 17.000,00
32	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND DESMONTADA ANO:2010/2011 PLACA: ODG 5889 CHASSI: hbzn110bebah02688 CÓDIGO RENAVAL: 461474883 TOMBAMENTO: 000007700 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. FAVOR FAZER SUAS PRÓPRIAS CONSULTAS.	R\$ 15.000,00
33	VEICULO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND ANO: 2014/2014 CHASSI: HBZNB95BAEAH11928	R\$ 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROC. ADM.: 003.964/2023

Leilão Público online nº 001/2024

FLS: _____

	<p>TOMBAMENTO: 11737 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	
34	<p>RETROESCAVADEIRA RANDON ANO:2004/2004 CHASSI: R12B9TM*01919 CÓDIGO RENAVAN: TOMBAMENTO: 10792 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 15.000,00
35	<p>RETROESCAVADEIRA JCB, Nº S1S007360 ANO:2012/2012 CHASSI: 9b9214t44cbdt4830 CÓDIGO RENAVAN: 514000 TOMBAMENTO: 7691 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CABERÁ AO ARREMATANTE EFETUAR A CONSULTA E PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÉBITOS DO VEÍCULO, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$ 12.000,00